

Lei nº 240 / 92.

Destina recursos ao CLUBE DE
MÃES TRÊS ESTRELAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUABIJU – RS.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), ao CLUBE DE MÃES TRÊS ESTRELAS, da Linha Siriri, Guabiju.

Parágrafo único – Os recursos de que trata o Caput deste artigo, servirão para aquisição de eletrodoméstico (um liquidificador).

Art. 2º - O beneficiado deverá, num prazo de noventa dias, após a liberação, prestar contas a Contadoria do Município, ficando a documentação original de posse do beneficiado a disposição para futuras averiguações, que os órgãos competentes julgarem necessárias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de novembro de 1992.

Rachid Elias Ghiggi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Delvino José Garda
Secretário da Administração